



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Mensagem ao Projeto de Lei do Legislativo nº 007/2024

O presente Projeto tem por objetivo denominar de “Capela Mortuária Carlos Figueiredo” a Capela Mortuária do Distrito de Menino Jesus no Município de Muniz Freire/ES.

CARLOS FIGUEIREDO, nasceu em 27 de julho de 1919, no distrito de Menino Jesus era conhecido por “Vista Alegre”, sua sede era popularmente chamada de “Patrimônio dos Pimenta”, por ser a família de origem do Patrimônio a de Pimentel, sendo responsável pela doação do terreno para a povoação do Patrimônio o Sr. José Ribeiro Pimentel (daí PIMENTA) como ainda é conhecido até hoje. Depois vieram as outras famílias que também constituíram grandemente o distrito.

Carlos Figueiredo era um homem humilde, trabalhador. Filho de João Carlos Figueiredo e Anna Rosa de Jesus, casou-se com Luzia Ribeiro Figueiredo. Desta união tiveram 15 filhos.

Em 1982 foi homenageado pelo Ministério da Agricultura e Inbra como PRODUTOR MODELO sempre trabalhando na agricultura nas localidades Santa Rita e Cachoeira da Prata.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e seus Pares, os nossos votos de elevada estima e considerações.

No aguardo de apoio do nobre Edis para aprovação desta, antecipo agradecimentos.

Muniz Freire/ES, 17 de junho de 2024.


SÔNIA MARTA SOARES MIGNONE

Vereadora

PROTOCOLO

Nº: 331 / 24

DATA: 17 / 06 / 24

HORÁRIO: 14 : 16 H

ASSINATURA: 

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE IDENTIFICAÇÃO: _____

JULIANA VIDIGAL DE CASTRO





Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 007/2024

“DENOMINA CAPELA MORTUÁRIA DO DISTRITO DE MENINO JESUS NO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE- ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada de “Capela Mortuária Carlos Figueiredo” a Capela Mortuária do Distrito de Menino Jesus no Município de Muniz freire/ES.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 17 de junho de 2024.


SÔNIA MARTA SOARES MIGNONE

Vereadora

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.